



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo de Saúde

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 208 mês 09/2020

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e a Empresa **ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 17º dia do mês de setembro de 2020, o Fundo de Assistência Social - Estado da Bahia, com sede à Rua 7 de Setembro, n.º – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.785.734/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa, **ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.838.344/0001-10, localizada na rua Serra da Borborema, nº 40, Campanario Diadema – São Paulo – S.P, CEP: 09.930-580, doravante denominado simplesmente contratada, conforme dispensa de licitação nº DI-126-2020, Processo Administrativo nº 1551709/2020 resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o presente contrato para atender despesas com fornecimento de cloro livre microquant (ref. art. 114978) para atender a vigilância em saúde para verificação da qualidade da água para consumo humano, conforme orientação do fundo de saúde desta administração, entre o periodo de 17/09 a 17/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

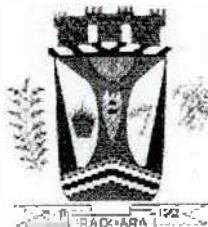
- 2.1 Efetuar o pagamento, após assinatura do contrato;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.
- 2.3 A retirada do produto fica por conta do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos fornecimentos a Prefeitura pagará a importância de R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 - Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2037

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente,

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 1º de outubro de 2020.

EDIMARIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Contratante:

Contratado:

ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 65.838.344/0001-10
LUCI AKEMI MASUMOTO – SÓCIA E PROPRIETÁRIA RG. 7.700.270-2

Valdirio Gonçalves da Silva Filho
RG nº 09.421.620-72 SSP/BA

Demétrio So Teles de Araújo
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 65.838.344/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:54 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: B7F3.F8FF.8E71.6F15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 65.838.344

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	26484827	Folha 1 de 1		
Data e hora da emissão	26/08/2020 09:36:25	(hora de Brasília)		
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.			
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.				
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.				
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CNPJ (MF) 46523247/0001-93

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO No.: 202.008.260.939.02-02

Inscrição no.: 14.306

Contribuinte: ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ-MF/CPF: 65838344000110

Endereço: RUA SERRA DA BORBOREMA, 40

Bairro: CAMPANARIO

CEP: 09930-580

A presente Certidão destina-se à

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Validade: 24/11/2020

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, até esta data, pendencia em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.diadema.sp.gov.br>

Diadema, 26 de Agosto de 2020.

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.

Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP – CEP: 09911-260



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 65.838.344/0001-10

Certidão nº: 7715889/2020

Expedição: 03/04/2020, às 16:45:20

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.838.344/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.838.344/0001-10

Razão Social: ALPAX COM DE PRODS P LABORATORIOS LTDA

Endereço: R SERRA DA BORBOREMA 40 / CAMPANARIO / DIADEMA / SP / 09930-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082302343152691762

Informação obtida em 26/08/2020 09:32:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br